# DECRETO Nº 4.623 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

**Dispõe sobre a comemoração do "Dia do Servidor Público", no âmbito do Município de Miguel Pereira, referente ao exercício de 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 264 da Lei Complementar n.º 038, de 28 de janeiro de 1998 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Miguel Pereira e o disposto no Decreto Municipal n.º 4.494, de 26 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Calendário de Feriados Municipais, Estaduais e Federais, do Município de Miguel Pereira, no exercício de 2015;

**CONSIDERANDO** que 28 de outubro é o "Dia do Servidor Público" e que, este ano, a referida data recai em uma quarta-feira, o que importaria interrupção prejudicial à continuidade dos serviços públicos.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Ponto Facultativo do dia **28 de outubro de 2015 (Quarta-feira),** data alusiva a comemoração ao "Dia do Servidor Público", fica transferido para o dia **30 de outubro de 2015 (Sexta-feira),** no âmbito do Município de Miguel Pereira.

**Art. 2.º** - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços de urgência e emergência, bem como aqueles em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

**Art. 3º** - O expediente nas Repartições Públicas do Município de Miguel Pereira será normal no dia 28 de outubro de 2015.

**Art. 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,**
**Em, 13 de outubro de 2015.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 11 a 20 / 10 / 2015.
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 04 | BIMN°363.
Rúbrica
Mat. 01/2439

**CLAUDIO VALENTE VIANA**
**- Prefeito Municipal –**

PGM VISTO PMMP